



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0404001/2022 - GP
CRATO - CE, 04 DE ABRIL DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Universidade Regional do Cariri - URCA, através do Ofício nº 127/2022 - GR, requisitando a cessão do servidor municipal, Sr. **FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA**;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para origem, pelo período de 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal, Sr. **FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 326.691.943-20, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, para exercer suas funções no Curso de Medicina - MedURCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social do Município de Crato-CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2020.02.18.1**, decorrente do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços (carona) Nº 2020.01.21.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRATO-CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO. **CONTRATADO:** ALUCOM LTDA - EPP. Crato/CE, 18 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2021.10.25.1

CONTRATO: 2022.03.15.1 / DATA: 15 DE MARÇO DE 2022. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES E ORTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Municipal. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA ALVES - ME – Sr. Francisco de Assis Pereira Alves. / VALOR: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 19 de abril de 2022 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 1º de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.18.1

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.18.1. A Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.18.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SANTA ISABEL (VILA PADRE CÍCERO - BELA VISTA), NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, realizada no dia 23/02/2022 às 14h:30min, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa Habilitou-se para o certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 08h30min a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local) ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 1º de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.11.23.4** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº. 2020.05.15.3**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04(QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADO:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 22 DE JULHO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **JONAS INACIO DE LIMA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **MILENNA ALENCAR BRASIL** - CRATO/CE, 22 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.11.23.2** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº. 2020.05.15.3**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04(QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADO:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 23 DE JULHO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **JONAS INACIO DE LIMA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR** - CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.11.23.3** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº. 2020.05.15.3**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04(QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADO:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 23 DE JULHO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **JONAS INACIO DE LIMA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.11.23.5** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº. 2020.05.15.3**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 04(QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **CONTRATADO:** JONAS INACIO DE LIMA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 23 DE JULHO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **JONAS INACIO DE LIMA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA** - CRATO/CE, 23 DE MARÇO DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.01.13.1**. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Vencedor dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 05.382.899/0001-78, com o valor global de R\$ 8.112.000,33 (oito milhões cento e doze mil e trinta e três centavos). Vencedor dos LOTES 16 e 17: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 43.934.068/0001-50, com valor global de R\$ 102.799,50 (cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos.

Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – MILENNA ALENCAR BRASIL - Secretaria Adjunta de Saúde. Crato-CE, 30 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.31.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.934.068/0001-50, representada pelo Sr. Francisco Edmilson Alves Araújo Filho, com valor global registrado de R\$ 102.799,50 (cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.01.13.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 31 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.30.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Adjunta Sra. **Milenna Alencar Brasil**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.382.899/0001-78, representada pelo Sra. Marny Maria Assunção da Silva, com valor global registrado de R\$ 8.112.000,33 (oito milhões cento e doze mil reais e trinta e três centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.01.13.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. Data da assinatura: 30 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.01.13.1

CONTRATO: 2022.03.31.1 / DATA: 31 DE MARÇO DE 2022. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1401.10.301.0021.2.085 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde – SMS / 1402.10.301.0112.2.089 – Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Milenna Alencar Brasil e DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – Sra. Marny Maria Assunção da Silva. / VALOR: R\$ 1.725.571,98 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 21 /2022 - CGGCM****Crato-CE, 04 de março de 2022.****EMENTA:** Dispõe sobre decisão do Processo nº 05 / 2022 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, declarar que o servidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA, após responder do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022-CGGCM, restou amparado pelo disposto no art. 144, I, c/c art. 145, I, da Lei nº 2.867/2013, devendo ser arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 04 de março de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana

Portaria nº 0510004 /2021-GP

PORTARIA Nº 22 /2022 - CGGCM**Crato-CE, 04 de março de 2022.****EMENTA:** Dispõe sobre decisão do Processo nº 12 / 2022 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, declarar que o servidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA, após responder do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2022-CGGCM, restou amparado pelo disposto no art. 144, I, c/c art. 145, VI, “a”, da Lei nº 2.867/2013, devendo ser arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 04 de março de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana

Portaria nº 0510004 /2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**PORTARIA Nº 2903001/2022 - SEFINPLAN****DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

A Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCA CINTYA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF 037.466.943-02, Matrícula Funcional nº 49202, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Finanças e Orçamento, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.600,00 (quatro mil reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0601.04.123.0022.2.015.0000, com a seguinte distribuição de valores para cada elemento de despesa a ser utilizado:

I - Elemento de Despesa de nº 3.3.90.30.00 - Valor R\$ 600,00;

II - Elemento de Despesa de nº 3.3.90.39.00 - Valor R\$ 1.000,00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 29 de março de 2022.

Iraci Moraes de Brito Roca

Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de 25 de Janeiro de 2022, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 05/04/2022, obedecendo ao horário especificado abaixo, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 17h00min).

PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
20	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	034.984.***-**-**	20,00

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
359	NATALIA ALVES DA SILVA RIBEIRO	025.777.***-**-**	21,00
360	SIMONE DO NASCIMENTO LOPES	027.039.***-**-**	21,00
361	CLAUDINEIDE RODRIGUES DE LIMA	025.328.***-**-**	21,00
362	VALERIA DA SILVA SOUSA	048.115.***-**-**	21,00
363	JARDIELE DA SILVA PEREIRA	056.593.***-**-**	21,00

PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
82	PAULA DANIELI DO NASCIMENTO COSTA	016.265.***-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei n° 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do Rg nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2022. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de _____ 2022. _____

Assinatura

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, comprometo-me em atuar e fazer parte do corpo docente, atuando como professor (a), realizando, com empenho e responsabilidade, as atividades semanais abaixo especificadas: • Assumir uma jornada semanal conforme especificado no contrato, a serem cumpridas na própria escola com atividades pedagógicas em sala de aula, orientações individuais e acompanhamento de alunos, estudos e planejamentos, elaboração de material didático e reuniões. • Apropriar-me da filosofia da instituição a partir do seu Regimento e Projeto Político Pedagógico. • Participar, quando convocado, de Encontros de Formação, promovidos pela SME, visando melhorar cada vez mais a qualidade na prestação de meus serviços como Professor (a). • Afirmando ser consciente, ainda, de que o não cumprimento das atribuições apresentadas nesse documento poderá acarretar o rompimento do contrato com esse Município. Nada mais havendo a declarar, assinarei este Termo de Adesão como prova do comprometimento para com as minhas atribuições enquanto Professor(a).

Crato – Ceará, _____ de _____ de 2022 _____.

Assinatura

Crato CE ,04 de abril de 2022.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021-GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria N.º 011/2.022**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 30 de novembro de 2.021 (data do requerimento), em favor do Sr. Miguel Cavalcante Pereira, portador da identidade n.º 2007906813 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 426.170.573-72, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal, Sra. Tânia Rejane Pereira Alves, portadora da identidade n.º 132732787 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 400.602.683-87, outrora ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão, nomenclatura fornecida pelo Art. 38, Anexo V, c/c Art. 39, Anexo VII, da Lei n.º 3.084/2021, matrícula n.º 3297, outrora lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 21 de junho de 2.021. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVOCRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. Fixa-se em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário-base	-	R\$ 1.486,41	Lei Municipal n.º 3.804/2021.
Quinquênios	10%	R\$ 148,64	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.635,05			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Miguel Cavalcante Pereira (cônjuge).....	R\$ 1.635,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/11/2021 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Abril de 2.022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria n.º 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n.º 0107019/2021-GP

Portaria N° 012/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Degivam Cardozo de Araujo**, portadora da identidade n.º 2005034021479 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 173.186.883-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H - Ref. 7, matrícula n.º 2168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em Fevereiro de 2022	R\$ 3.073,76	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	R\$ 614,75	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênios	R\$ 153,68	Art. 197 da Lei n.º 917/71
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 3.842,19		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 04 de Abril de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria n° 0107019/2021-GP